



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1520ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Às dezessete horas do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Alex Augusto Sanches Trevizan - Diretor de Negócios, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor de Empreendimentos iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando as seguintes matérias: **Item 1.1** - Processo nº 51402.101320/2020-46 - Proposição nº 114/2022/DIREM (6230189) - Assunto: Retificação do encaminhamento constante no item 10.1 da Proposição nº 110/2022/DIREM (6187128) no sentido de que a submissão dos autos à Diretoria Executiva é apenas para conhecimento do saneamento realizado nos autos. Considerando que a Certidão DIREX-VALEC (6204382) encaminhou os autos ao Conselho de Administração, que a Diretoria Executiva reenvie nova Certidão com a retificação proposta, qual seja, conhecer o saneamento realizado nos autos, e a republicação do Edital nº 07/2022, a realizar-se pela autoridade competente, o Sr. Diretor-Presidente. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Durante a reunião, a Diretoria Executiva ressaltou que, considerando que o Consad já aprovou o mérito do presente processo, por ocasião da 394ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de fevereiro de 2022, conforme Certidão CONSAD-VALEC (5264802), e, considerando que, por ora, se pretende apenas registrar o saneamento do processo visando resguardar a sua regularidade processual, sem alteração do mérito, conforme consta da proposição Proposição nº 114/2022/DIREM (6230189), subscrita pelo Diretor responsável, não há necessidade de nova submissão do presente ao Conselho de Administração. Nesse sentido, retifica-se à Certidão DIREX-VALEC (6204382), onde se lê: *"Assim, encaminho o presente ao Conselho de Administração para conhecimento do saneamento realizado nos autos e aprovação da republicação do Edital nº 07/2022."* Leia-se: *"Assim, encaminho o presente à Diretoria de Empreendimentos para providências pertinentes."* Formulário de Avaliação de Relevância DIREM - Risco Alto (6230174). **Item 1.2** - Processo nº 51402.105047/2021-18 - Proposição nº 111/2022/DIREM (6189989) - Assunto: Deliberação quanto a fruição do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e regulamentado pelo Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, aos contratos de obras da FIOL, especificamente ao Contrato nº 006/2014, firmado com o Consórcio FIOL Lote 05, responsável pela execução das obras do Lote 05F. Diante disso, propõe-se a ratificação do entendimento de que, em primeiro momento, aplica-se o REIDI nas parcelas do contrato relativas à PIS/PASEP e COFINS, na forma prevista na legislação, viabilizando o uso do REIDI e a diminuição do custo da obra à Valec, e, paralelamente, relativamente ao BDI, que seja realizado estudo conjunto entre as unidades envolvidas na temática, a ser conduzido pela Superintendência de Desenvolvimento de Empreendimentos, sob o viés legal da utilização do benefício fiscal do REIDI e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Durante a reunião, a Diretoria de Empreendimentos esclareceu que houve erro material no parágrafo 4.1 da Proposição nº 111/2022/DIREM (6189989), sendo que onde se lê *"[...] que seja realizado estudo conjunto entre as unidades envolvidas na temática, a ser conduzido pela SUPRO [...]"*, leia-se *"[...] que seja realizado estudo conjunto entre as unidades envolvidas na*

temática, a ser conduzido pela SUDEM [...]". Ainda, a Diretoria Executiva ressaltou que não é sua competência definir metodologias, pois trata de responsabilidade da área técnica. Ainda, observou que o equilíbrio do contrato deve ser mantido e as condições definidas na licitação devem ser preservadas para as duas partes. Formulário de Avaliação de Relevância DIREM (6226977). As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

ALEX AUGUSTO SANCHES TREVIZAN

Diretor de Negócios

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUK

Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Negócios**, em 04/10/2022, às 05:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 17/10/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6231305** e o código CRC **88F342F5**.



Referência: Processo nº 51402.100056/2022-95



SEI nº 6231305

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br